

REDES SOCIAIS E O PUNITIVISMO: A NECESSIDADE DO ENSINO DA ÉTICA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SOCIAL NETWORK AND PUNITIVENESS: THE NEED FOR OF TEACHING ETHICS IN SCIENCE AND TECHNOLOGY

- **Vivian Guilherme Marques** (Universidade Federal de São Carlos – vivianguilhermerf@gmail.com)
 - **Vinício Carrilho Martinez** (Universidade Federal de São Carlos – prof.vinicio@ig.com.br)

Resumo:

O presente trabalho traz como objeto a divulgação de uma notícia em rede social, publicada por um jornal do interior de São Paulo, com enfoque aos comentários de internautas sobre o assunto: um homem, que estava em saída temporária, e morreu em um acidente de trânsito. A morte do sentenciado levou internautas a agredirem o homem através de comentários na rede social sem, ao menos, confirmarem a informação de que ele seria um presidiário. A agressão ao próximo, baseado em boatos, além da própria agressão a uma pessoa devido a sua condenação, caracteriza uma sociedade que busca legitimar o punitivismo – aos moldes do Estado Penal (Wacquant, 2001) como forma para abrandar sua insegurança e apartar um inimigo comum da convivência social. O artigo é resultado de trabalho apresentado como conclusão final na disciplina “Questões jurídicas, éticas e políticas de acesso e do uso da informação”, junto ao PPGCTS-UFSCar/SP, em 2017. Na primeira parte do texto ainda trataremos uma proposta de educação em ciência e tecnologia que contenha a ética por base, exatamente, para colaborar com o intuito de se fortalecer a consciência de que o convívio por meio tecnológico não difere das regras sociais básicas.

Palavras-chave: educação; redes sociais; punitivismo; ética.

Abstract:

The present work has as object the disclosure of news in a social network, published by a newspaper at the countryside of São Paulo, focusing on the comments of internauts on the subject: a man, who was in temporary exit, and died in a traffic accident. The death of the sentenced led internauts to attack the man through comments in the social network without at least confirming the information that he was a prisoner. The aggression to another person, based on rumors, besides aggression to a person due to their condemnation, characterizes a society that seeks to legitimize the punitiveness - the molds of the Criminal State (Wacquant, 2001) like a way to slow down its insecurity and separate an enemy social coexistence. The article is a result of a paper presented as a final conclusion in the subject "Legal, ethical and political issues of access and use of information", together with PPGCTS-UFSCar/SP, in 2017. In the first part of the text we will still bring a proposal for education in science and technology that has ethics on the basis exactly, to collaborate with the intention of strengthening the awareness that the living by means of technology does not differ from the basic social rules.

Keywords: education; social network; punitiveness; ethics.

1. Tema

A necessidade de uma educação em ciência e tecnologia, que contenha a ética por base, para colaborar com o intuito de se fortalecer a consciência de que o convívio por meio tecnológico não difere das regras sociais básicas. Visto que, a agressão ao próximo nas redes sociais vem se tornando prática corriqueira, em sua maior parte baseando-se em boatos, o que, além da própria agressão a uma pessoa, caracteriza uma sociedade que busca legitimar o punitivismo – aos moldes do Estado Penal como forma para abrandar sua insegurança e apartar um inimigo comum da convivência social.

2. Questão de pesquisa

Como educar para que exista a ética nas relações virtuais e tecnológicas nas redes sociais?

3. Objetivo geral

Pensar sobre o ensino de ciência e tecnologia, combinado a conceitos éticos e direitos humanos para alunos de educação básica.

4. Objetivos específicos

- Analisar o comportamento de internautas ao comentar notícias nas redes sociais;
- Refletir sobre o comportamento das comunidades no mundo virtual;
- Identificar a necessidade da educação em direitos humanos para alunos de educação básica.

5. Hipótese

Educar as crianças desde muito jovens para compreender as noções dos direitos humanos, assim como, da ética para o uso das tecnologias, pode colaborar para que se fortaleça a consciência de que o convívio por meio tecnológico não difere das regras sociais básicas. Com o que também se pode antecipar a conclusão de que aí está o crescente desafio de uma educação voltada à tolerância, ou seja, transpor os largos limites da incompreensão e da própria intolerância.

6. Justificativa científica e social

Nesta segunda década dos anos 2000, a notícia nunca esteve tão facilmente acessível à população. Com a internet e a grande popularização dos meios de tecnologia e comunicação, como os smartphones, tablets e outros computadores portáteis, nunca foi tão corriqueiro conectar sites de notícias, ter acesso a outras pessoas através das redes sociais e adquirir conhecimento sobre atualidades daqui ou do outro lado do oceano.

A facilidade desse acesso trouxe também a sensação de proximidade com os fatos. O que antes se restringia a um boato no bairro, ganhou proporções maiores com a possibilidade de interação na internet, agora, um grande megafone mundial. Todos querem saber o que o vizinho faz, o que os outros pensam, mesmo que este “outro” resida a quilômetros de distância, ou seja, um completo desconhecido.

Os jornais, em meio ao caos da internet, ainda são vistos como meios confiáveis, segundo Pesquisa Brasileira de Mídia, de 2017, encomendada pela Secretaria de Comunicação da Presidência ao Ibope. Com tanta boataria na internet, os veículos de comunicação consagrados ainda são vistos como um canal sério que trará notícias verídicas e, por consequência, poderá confirmar ou não os boatos que rondam pela internet.

Entretanto, nesta ânsia por informação, populares se adiantam para buscar saber detalhes, muitas vezes, desimportantes sobre notícias que estão na boca do povo: quem foi o rapaz que estuprou a menina? Quem é a menina? Quem morreu? Quem matou? As curiosidades que antes se restringiam às conversas na vizinhança e nas comunidades, sempre com a intenção de saber se vítima/algoz eram algum conhecido, tomaram uma proporção ainda maior: o quintal da minha casa é o mundo.

Isto posto, de acordo com o conceito de Pierre Lévy (2011), a virtualização – permitida através de máquinas tecnossociais – leva a uma ausência da unidade de tempo ou espaço, uma desterritorialização. Para o autor, “quando uma pessoa, uma coletividade, um ato, uma informação se virtualizam, eles se tornam ‘não-presentes’, se desterritorializam” (LÉVY, 2011, p.21).

Ou seja, nesta desterritorialização, “tudo o que é privado, agora é feito potencialmente em público” (BAUMAN, 2014, p.20). Segundo Bauman, o fim do anonimato, produto da mídia social, trouxe também a vigilância líquida, fruto da insegurança: as pessoas se tornaram dependentes da vigilância. Entretanto, o que poderia soar inofensivo, como vigiar para cuidar, pode se tornar um perigo, quando a ‘sensação’ de legitimidade para vigiar e/ou julgar é aliada à ânsia por justiça. Esse quadro, somado ao anonimato permitido pela internet, gera ainda mais violência. Quando essa população, vigilante, exige os nomes das vítimas e/ou perpetradores, suas histórias e suas particularidades, tendem a atacar ambos, ubiquamente. A busca por vingança, travestida de anseio por justiça, está presente no punitivismo já abordado por Wacquant (2001) e, conseqüentemente, no clamor por um Estado de Exceção, teoria trazida por Agamben (2002), em leis que legitimem aquilo que não pode ter forma legal, neste caso, as práticas de violência contra inimigos da organização social.

7. Referencial teórico epistemológico

A modernidade trouxe complexidades que os padrões habituais de conduta muitas vezes não conseguem compactar ou aderir, em termos de princípios de convivência social mínima. Neste sentido, entendemos que a educação moderna deve ter em conta a ciência, a tecnologia e a inovação ao prognosticar seus elementos que baseiam a relação ensino-aprendizagem.

De certo modo, Adorno (1992) chamava atenção para este aspecto, de que a tecnificação leva ao embrutecimento e um sentido de emparedamento das relações sociais:

Por enquanto, a tecnificação torna os gestos preciosos e grosseiros e, com eles, os homens. Desaloja dos gestos toda a hesitação, todo o cuidado, toda a urbanidade. Submete-os às exigências implacáveis e, por assim dizer, anistóricas das coisas. Assim se desaprende, por exemplo, como fechar uma porta de forma suave, cuidadosa e completa [...] Que significa, para o sujeito, que já não existam janelas com caixilhos que se podem abrir, mas apenas vidros que deslizam, que não existam trincos lentos, mas maçanetas giratórias, que já não haja vestíbulo, limiar frente à rua ou muros que rodeiam os jardins? [...] Nos movimentos que as máquinas exigem daqueles que as utilizam reside já o violento, o brutal e o constante atropelo dos maus tratos fascistas. Da morte da experiência é em grande parte responsável o facto de as coisas, sob a lei da sua pura utilidade [...] (p. 35).

Sob a modernidade apelidada de Sociedade de Controle, os aconselhamentos de Bauman (2014) não são diferentes. Para o autor, a sociedade está encarcerada no espaço privado, forçado a “uma condição marcada pela ausência de ouvintes ávidos por extrair e remover os segredos que se ocultam por trás das trincheiras da privacidade, por exibí-los publicamente e torná-los propriedade comum de todos, que todos desejam compartilhar”. (Bauman, p. 34).

Na modernidade, em que não há mais diferença saudável entre público e privado, os indivíduos portam-se, publicamente, como se estivessem no sofá de casa. Portanto, educar, para ser moderno, está muito além de incentivar e de incluir o uso de tecnologias interativas em sala de aula. O que fazer, a partir dessa conexão, deveria receber mais de nossa atenção. O tecnicismo não resolverá – como nunca resolveu – os dilemas do convívio social; pelo contrário, pode agravá-lo.

O que também deveria resultar no respeito pelos direitos humanos, naquilo que está identificado sobretudo com a preservação do indivíduo frente ao poder de Estado, ou das minorias frente à maioria. Porque se os direitos humanos são universais e naturais não podem admitir qualquer traço de injustiça (na aplicação do direito no dia a dia, a injustiça ou usurpação dos princípios do próprio direito, é chamada de chicana). E então é fácil ver que se trata de uma tarefa que cabe a cada um de nós, como tarefa de enfrentar a usurpação do poder legal e legitimamente constituído. Pois, em sentido contrário, quando a missão pública deixa de ser portadora de virtualidade (como um germe, uma semente que pode

florir) têm-se a lógica da submissão, e que é em essência uma submissão, uma missão incompleta, submersa, meramente suposta (MARTINEZ, 2015).

E se isso pode ser feito, a tarefa também é de superação da barreira que se interpõe ao longo do tempo e que trouxe o enorme desafio de se superar um sentimento de quase insuperabilidade da própria noção de intolerância; pois, associou-se deficiência de legitimidade da própria lei a um sentido de total injustiça, com os abusivos atos de Estado daí decorrentes. Isto é, do passado para o presente, esse sentimento soa invulgar na vida de quem nutre sensibilidade, porque, cada vez mais, para utilizar uma imagem de Thoreau, é como transpor a distância que separa o mar das montanhas.

Com o que também se pode antecipar a conclusão de que aí está o crescente desafio de uma educação voltada à tolerância, ou seja, transpor os largos limites da incompreensão e da própria intolerância. Trata-se da difícil e custosa tarefa de remover, de dentro de cada um, o chamado compasso de espera — expresso no ditado popular de que devemos deixar como está para ver como fica —, a indiferença (como escreveu Gramsci, um revolucionário italiano) ou mera resignação interessada daqueles que sonham dormir o sono dos justos, mas que não ultrapassam a mais simplista das ilusões porque sempre pensam a curto prazo (como dizia Wilhelm Reich (1998), o famoso psicanalista).

No caso brasileiro, para agravar a situação, a educação para a tolerância ainda esbarra no espólio do tal homem cordial — definido pelo historiador Sérgio Buarque de Holanda como o sujeito que procura se fazer e passar sempre escondido na capa do clientelismo, oportunismo, nepotismo (ou filhotismo) etc. Porém, também entendido como manto protetor, seja individual seja institucional, não é exclusividade brasileira, pois retrata esse apego e grude nos edifícios burocráticos (Martinez, 1999).

8. Procedimentos metodológicos

Trata-se de pesquisa prospectiva; por isso, utilizamos, predominantemente, uma metodologia de abordagem indutiva – partindo-se de uma exemplificação particular para se obter conclusões gerais. Como técnica de pesquisa utilizamos de revisão bibliográfica, orientando-se ainda por meio da coleta de dados em sítios eletrônicos. Como exemplificação particular, selecionamos aleatoriamente, uma matéria veiculada no website de um jornal do município de Rio Claro, interior de São Paulo, verificando os 149 comentários registrados por internautas acerca dessa notícia.

Para empreender a primeira etapa desta pesquisa, será analisado o comportamento de internautas, através de comentários em redes sociais. Foi selecionado um caso em particular que repercutiu no município de Rio Claro. Cidade com cerca de 200 mil habitantes, à exemplo do que ocorre em outras regiões do Brasil, também enfrenta problemas com a violência urbana. O episódio tratado, em específico, foi selecionado por ter motivado a violência popular na internet, através de postagens ofensivas, ainda que detalhes do fato não tenham sido divulgados nas mídias oficiais. Em 22 de setembro de 2017, um acidente de carro registrado na Rodovia Wilson Finardi SP-191, vitimou um homem de 40 anos. A notícia

foi publicada por um jornal local, o Jornal Cidade de Rio Claro, que, em um primeiro momento, apenas publicou nas redes sociais sobre o acidente e em seu website (www.jornalcidade.net), sem apresentar nomes ou mais detalhes sobre as vítimas.

A informação de que o homem morto estava de saída temporária foi divulgada pelo veículo de comunicação apenas no dia seguinte, na edição impressa do jornal, apesar disso, nas redes sociais, internautas já comentavam o fato antes e disseminavam o ódio contra a vítima. O nome do homem em saída temporária foi divulgado e confirmado pela polícia apenas quatro dias depois do acidente.

Para refletir sobre o comportamento das comunidades no mundo virtual e o desprezo à vida, aos direitos humanos e direitos individuais de ampla defesa, são analisados os comentários, através de análise de conteúdo, de acordo com Bardin (2011), ponderando aproximações com as teorias de Bauman (2014), Wacquant (2001) e Agamben (2002).

9. Referências

ADORNO, T. W. **Mínima Moralía: Reflexões a partir da vida danificada**. São Paulo: Ática, 1992.

AGAMBEN, G. **Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo, 2002.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BAUMAN, Z. **Vigilância Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2014.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

Jornais são líderes em credibilidade junto aos brasileiros e conquistam novos leitores, diz pesquisa. Disponível em: <<http://www.anj.org.br/2017/01/11/jornais-sao-lideres-em-credibilidade-junto-aos-brasileiros-e-conquistam-novos-leitores-diz-pesquisa/>>. Acesso em: 2 nov. 2017.

LÉVY, P. **O que é o virtual?** Tradução de Paulo Neves. 2 ed. São Paulo: Editora 34, 2011.

MARTINEZ, V. C. **Violência, Tolerância e Educação**. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo: CEAr/DLO: Editora Mandruvá: 1999.

_____. Estado Hobbesiano. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 20, n. 4418, 6 ago. 2015. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/41527>>. Acesso em: 8 maio 2018.

____ **Estado de exceção e modernidade tardia: Da dominação racional à legitimidade (anti)democrática.** Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Campus de Marília. Marília, 2010.

MCLUHAN, M. **A galáxia de Gutenberg.** São Paulo: Editora Nacional, Editora USP, 1972.

MELO, L. B. **Memória discursiva em redes sociais: o caso de “bandido bom é bandido morto”.** In: V Colóquio da ALED Brasil, 2014, São Carlos.

Polícia Civil investigará acidente na SP-191. Jornal Cidade, 26 set. 2017. Disponível em: <<https://www.jornalcidade.net/rio-claro/policia-civil-investigara-acidente-na-sp-191/45508>>. Acesso em: 2 nov. 2017.

REICH, W. **Análise do caráter.** São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ROSA, P. O. **Linchamentos e “Escrachos”: Ponderações sobre certa tendência punitivista nos novíssimos movimentos sociais.** Disponível em: <http://www.academia.edu/13835405/Linchamentos_e_Escrachos_Pondera%C3%A7%C3%B5es_sobre_certa_tend%C3%Aancia_punitivista_nos_nov%C3%ADssimos_movimentos_sociais>. Acesso em: 20 out. 2017.

VÍDEO: acidente grave deixa vítima fatal na SP-191. Jornal Cidade, 22 set. 2017. Disponível em: <<https://www.jornalcidade.net/rio-claro/acidente-gravissimo-deixa-vitima-fatal-na-sp-191/45417>>. Acesso em: 2 nov. 2017.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria.** São Paulo: Zahar, 2001.